CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

11 (onze) favoráveis e 2 contra
APROVADO
Sala das Sessões, em 13/08/2001
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

R E S O L U Ç Ã O N° 307

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 111 DA RESOLUÇÃO N° 104 DE 06/12/1982.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1° - O Art. 111 da Resolução n° 104 de 06/12/1982, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 111 - As reuniões ordinárias realizar-se-ão às 2ª (segundas) feira, de cada mês, exceto nos períodos de recesso, com início determinado para as 17(dezessete) horas e 30(trinta) minutos, com tolerância de 10(dez) minutos."

ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 13 de Agosto de 2001.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

WILMAR ARANTES JUNIOR
Vice-Presidente

BALTAZAR PIMENTEL DOS SANOTS
Secretário.

Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Publique-se. Arcos, 14 de Agosto de 2001. _____ Presidente da Câmara